

-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL interrompe para dizer que nunca foi apanágio dos vereadores da coligação comentarem as declarações de voto do Partido Socialista. _____

-O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO acrescenta que há considerações que nos parece despropositadas, já que o PS, na elaboração da proposta que apresentou, baseou-se nas declarações do Presidente da Câmara e nos dados fornecidos pelos serviços da Câmara Municipal. _____

De seguida apresentou um requerimento. _____

-O SENHOR VEREADOR LUIS MONIZ solicita esclarecimentos quanto à declaração de utilidade pública para a expropriação de duas parcelas de terreno para o Centro Escolar de Bairro proferida no ano de 2015, no sentido de saber qual a razão por que ainda não foi avançada com a efetiva expropriação, atento o lapso de tempo já decorrido (há mais de um ano). _____

-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA passou a palavra ao Senhor Vereador Ricardo Mendes, tendo este prestado os devidos esclarecimentos sobre o decorrer do processo de expropriação, justificando a morosidade e a complexidade do mesmo, nomeadamente, com a face da avaliação dos terrenos, o processo de negociação e todo o processo burocrático de autorizações junto das entidades externas (por exemplo, DGAL).

-O SENHOR VEREADOR LUIS MONIZ solicita ainda esclarecimentos quanto às obras realizadas no designado imóvel do restaurante “Sete Velhos”. _____

-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL esclareceu que a situação quanto à propriedade do edifício é uma herança muito antiga, não dependendo do Município a sua resolução, nem sequer essa questão está ao nosso alcance. _____

Esclarece ainda, que a Câmara Municipal realizou as obras no edifício por razões de segurança: ou demolição ou intervenção de consolidação da estrutura. _____

A Câmara Municipal o que fez foi notificar o proprietário para executar as obras. Uma vez que estas não foram executadas, a Câmara Municipal, em substituição do proprietário, efetuou coercivamente as obras de consolidação da estrutura. _____

Mais acrescenta, que a Câmara Municipal não é senhoria, não recebe rendas. O eventual pagamento da renda, se é que existe, não é feito à Câmara Municipal porque esta não é proprietária do imóvel. _____

-O SENHOR VEREADOR LUIS MONIZ questiona se haveria ou não outra possibilidade e, se o inquilino queria ou não realizar as obras. _____

A Câmara Municipal pediu ou não a suspensão da atividade ao arrendatário enquanto as obras decorriam? Será que a Câmara Municipal estará a tentar adquirir o edifício por esta via quando não consegue por outra? _____

-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL concluindo, esclarece que não chegou à Câmara Municipal nenhuma manifestação de interesse por quem quer que seja para executar as obras. _____

 -ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES
 PROFERIDAS: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 25 DE JULHO DE 2016” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da Reunião de Câmara Ordinária, realizada do dia 25 de julho de 2016, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com a abstenção do

Senhor Vereador Carlos Manuel dos Santos Silva, por não ter estado presente naquela reunião.” _____

2 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A JOÃO ILHÃO, VICE-CAMPEÃO NACIONAL DE VELA, CLASSE LASER 47” _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta João Ilhão, do Clube de Vela Atlântico, sagrou-se Vice-campeão Nacional de Vela, na classe Laser 4.7, nos Campeonatos Nacionais de Vela 2016. _____

Com esta conquista, João Ilhão, garantiu o apuramento para o Campeonato Mundial da Classe, a decorrer em Kiel, na Alemanha, no mês de Agosto, contribuindo para a crescente qualidade competitiva do desporto praticado no nosso concelho, representando um contributo relevante para a projeção de Vila Nova de Famalicão a nível nacional e internacional. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de Congratulação pela sagração de João Ilhão como Vice-campeão Nacional de Vela, na classe Laser 4.7. _____

2. Dar conhecimento do presente voto de Congratulação à Associação e Federação que representa.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A INÊS SILVA E BRUNO RIBEIRO: VICE-CAMPEÕES NACIONAIS DE XADREZ, CATEGORIA SUB 16 E SUB 18” _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Os jovens atletas, Inês Silva e Bruno Ribeiro sagraram-se Vice – Campeões Nacionais de Lentas, nas categorias de sub16 e sub18 respetivamente, no Campeonato Nacional de Jovens de Xadrez. _____

São atletas do Clube Escolar de Xadrez da Associação Académica da Didáxis, clube que tem desenvolvido um destacado papel na formação desportiva da modalidade de xadrez, alcançado, a todos os níveis, resultados de elevado mérito e reconhecimento, quer a nível nacional, quer internacional. _____

O Município cumprindo o seu dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de congratulação pela sagração de Inês Silva e Bruno Ribeiro como Vice-Campeões Nacionais de Xadrez de Lentas, na categoria de sub16 e sub18 respetivamente. _____

2. Dar conhecimento do presente voto de congratulação à Associação e Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____ -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “VOTO DE LOUVOR A GONÇALO ALVES: CAMPEÃO EUROPEU DE HÓQUEI EM PATINS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Gonçalo Alves, natural de Vila Nova de Famalicão e atual atleta do Futebol Clube do Porto e da seleção nacional, sagrou-se Campeão da Europa de Hóquei em Patins. _____

Gonçalo Alves iniciou a sua formação no Futebol Clube do Porto, ainda passou pelo Famalicense Atlético Clube, Sporting Clube de Portugal e União Desportiva Oliveirense. Faz parte, desde o escalão de Sub17, do plantel da Seleção Nacional de Hóquei em Patins. É mais um dos muitos atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de louvor pela sagração de Gonçalo Alves como Campeão Europeu de Hóquei em Patins; _____
2. Dar conhecimento do presente voto de louvor ao próprio, ao Clube e Federação que representa.” _____

**_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR,
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE
OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____**

5 - “VOTO DE LOUVOR A JOÃO OLIVEIRA: CAMPEÃO NACIONAL DE
FUTEBOL, NO ESCALÃO DE SUB17” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem famalicense João Oliveira, atleta do Sporting Clube de Portugal, sagrou-se
Campeão Nacional de Futebol, no escalão de sub17, na época de 2015/2016. _____

João Oliveira é um jovem futebolista que iniciou a sua carreira no Futebol Clube
Famalicão, onde jogou nas épocas de 2006/2007 e 2007/2008. Na época de 2008/2009
foi contratado pelo Sporting Clube de Portugal onde joga até à presente data. Faz parte,
ainda, do plantel da seleção nacional de futebol desde o escalão de sub14. _____

É mais um dos muitos atletas famalicenses ao qual se adivinha uma promissora carreira
desportiva e que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho
no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de futebol, o qual constitui uma
via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das
novas gerações. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem o dever de reconhecer os desportistas e
entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de
Vila Nova de Famalicão, no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho
que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de louvor pela sagração de João Oliveira como Campeão Nacional de Futebol, no escalão de Sub17, na época de 2015/2016; _____

2. Dar conhecimento do presente voto de louvor ao próprio, ao Clube e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “VOTO DE LOUVOR – CAMPEONATOS NACIONAIS DE NATAÇÃO DE JUVENIS E ABSOLUTOS – GRUPO DESPORTIVO DE NATAÇÃO DE FAMALICÃO, CAMPEÃO NACIONAL DE 4X100M LIVRES” _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“O Grupo Desportivo de Natação de Famalicão conquistou o título de campeão nacional de 4x100 Livres nos Campeonatos Nacionais de Juvenis e Absolutos, que se realizaram no complexo olímpico de piscinas do Jamor - Lisboa, entre os dias 21-24 de julho de 2016, com a participação de 900 nadadores. _____

A equipa Famalicense constituída por José Freitas, João Tinoco, Hugo Morais e Miguel Santos, ao realizar o tempo de 3:44.00, sagrou-se campeã nacional de 4x100 Livres, à frente do Sporting Clube de Portugal e do Sporting Clube de Braga. _____

Os nadadores famalicensenses, João Tinoco, Miguel Santos, Afonso Cunha e José Freitas, foram vice-campeões nacionais na prova de 4x100 Estilos, com o tempo de 4:07:14. _____

Beatriz Martins sagrou-se vice-campeã nacional absoluta, na prova de 400 Estilos, com uma excelente marca. _____

Por sua vez João Tinoco sagrou-se vice-campeão nacional em duas provas, nomeadamente 100 Costas e 200 Costas, com marcas de elevado nível. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de louvor pela sacração do Grupo Desportivo de Natação como Campeão Nacional de Natação na prova de 4x100m Livres; _____

2. Dar conhecimento do presente voto de louvor à Associação e respetiva Federação.” _

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “VOTO DE LOUVOR – JOANA MONTEIRO, CAMPEÃ NACIONAL DE BTT/XCO NO ESCALÃO DE ELITES” _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Joana Monteiro esteve em destaque no Campeonato Nacional de XCO que se realizou na novíssima pista permanente de XCO do Complexo Desportivo do Jamor - Lisboa, ao sagrar-se Campeã Nacional de BTT/XCO no escalão de Elites, sendo ela ainda Sub 23. _

Joana Monteiro é uma das jovens desportistas famalicenses ao qual se adivinha uma promissora carreira desportiva. Trata-se de uma atleta que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de ciclismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de louvor pela sagração de Joana Monteiro como Campeã Nacional de BTT/XCO na categoria de Elites; _____
2. Dar conhecimento do presente voto de louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: _____

1 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 05/16/DE – AQUISIÇÃO DOS MANUAIS ESCOLARES DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO 2016-2017 – ADJUDICAÇÃO” _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, com publicidade internacional, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 02 de junho de 2016, tendo em vista a Aquisição dos manuais escolares do 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2016-2017, analisadas as propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, culminando com o relatório final de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Neste âmbito, propõe-se que a Camara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º, conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação e do artigo 19.º do Programa do Procedimento, delibere: _____

1. Concordar com o conteúdo e conclusões do Relatório Final de Análise de Propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente documento, referente ao Concurso Público Internacional n.º 05/16/DE, destinado à aquisição dos manuais escolares do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2016-2017 e conseqüentemente: _____

2. Adjudicar a aquisição dos livros escolares do 1.º Ciclo do Ensino Básico à firma “LIVRARIA E PAPELARIA NOVA, UNIPESSOAL, LDA.”, NIF 500 424 128, pelo valor global de 240.121,87€, acrescido de 14.407,31€ referente ao IVA, o que totaliza 254.529,18 € (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove euros e dezoito cêntimos), ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º, conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. _____

3. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação: _____

a) No prazo de 5 (cinco) dias, apresentar os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no artigo 23.º do Programa do Procedimento e nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP. _____

b) No prazo de dez dias, prestar caução no valor de 5% do montante global da adjudicação, com exclusão do IVA, isto é, no montante global de 12.006,09 €, de acordo com o disposto no artigo 29.º do Programa do Procedimento. _____

4. Por razões de celeridade procedimental, já que os livros deverão ser entregues até 31 de agosto, aprovar desde já a minuta de contrato em anexo ao processo, condicionada no entanto à apresentação dos documentos mencionados no n.º 3 da presente informação.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5976/2016, efetuados com base no cabimento 3134/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No âmbito dos protocolos de geminação celebrados e cumprindo com os seus pressupostos, tem o Município desenvolvido diversas sinergias com as cidades geminadas, tendo especial atenção ao desenvolvimento social, económico e cultural, dos cidadãos oriundos dessas comunidades. A educação cívica e a formação profissional têm sido uma das principais apostas do município, acolhendo diversos alunos provenientes das cidades geminadas, providenciando-lhes acesso a formação de qualidade e adaptada às necessidades do mercado de trabalho nas cidades de origem. _____

A Escola profissional CIOR é frequentada por alunos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) no âmbito de protocolos de cooperação em vigor, onde se incluem cidades/municípios geminados com Vila Nova de Famalicão. A formação completa dos jovens alunos proporcionada pelos diferentes cursos profissionais reflete-se no regresso dos estudantes às suas origens, notando-se a evolução granjeada com os conhecimentos adquiridos, sendo um forte contributo no desenvolvimento educativo, social, cultural e económico das comunidades. Neste âmbito, a Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão tem prestado um apoio excepcional no acolhimento desses formandos, sobretudo ao nível da alimentação, disponibilizando as suas instalações para o bem-estar dos jovens e providenciando as refeições. _____

O Município tem assumindo a relevância de aprofundar um conjunto alargado de iniciativas e de executar medidas concretas que possam garantir mínimos de subsistência

e de bem-estar a todas as pessoas, particularmente às que se encontram em situação de maior carência ou vulnerabilidade social. Por isso, promove o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de manifesto interesse municipal, designadamente no âmbito de cooperação internacional, educativo e formação e solidariedade. _____

No sentido de proporcionar condições de vida adequadas aos jovens em idade escolar, propõe-se que o Município preste apoio ao nível de alimentação e de bem-estar dos jovens provenientes dos PALOP's com a atribuição de subsídio à Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão que acolheu os jovens no ano letivo 2015/2016. _____

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal e deliberar sobre a participação em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, conforme decorre das alíneas o), v) e aaa) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área social, conforme decorre da alínea a) do nº 2 do artigo 69º e dos nºs 1 e 2 do artigo 73º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere atribuir à Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão, NIF 503 758 183, o subsídio de 12.250,00 euros (doze mil duzentos e cinquenta euros), com vista ao apoio a jovens provenientes das cidades geminadas com Vila Nova de Famalicão e dos PALOP's; _____

2. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo ao processo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Que seja também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5975/2016, efetuados com base no cabimento 4400/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Na generalidade das comunidades do nosso País, os espaços exteriores dos edifícios religiosos têm uma importante vertente social e comunitária, na medida em que são locais privilegiados de encontro e de vivência coletiva. _____

O financiamento municipal da construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões e coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações. _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão, tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes, sendo a Matriz Antiga, um espaço de referência, com identidade por todos reconhecida. _____

Considerando as obras de requalificação e recuperação da Matriz Antiga e todo o investimento já efetuado, e dado que as fontes de financiamento são limitadas, a Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão, solicitou apoio financeiro do Município para a persecução dos objetivos de restauro e recuperação do edifício, cujo orçamento ronda os 700.000,00€. _____

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano do concelho; _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; _____

Nos termos dos nº 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão pessoa coletiva nº 500 969 531 o apoio financeiro no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) como comparticipação nas obras de requalificação, recuperação e edificação da Matriz Antiga. _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5972/2016, efetuados com base no cabimento 4397/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

CULTURA:

1 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FUNDAÇÃO CASTRO ALVES” _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Fundação Castro Alves apresenta hoje uma posição de destaque no que respeita ao conjunto de entidades que praticam educação, arte e cultura no Concelho de Vila Nova de Famalicão e encontra-se plenamente integrada no panorama cultural regional e nacional. _____

A Fundação Castro Alves mantém atualmente as valências criadas pelo seu Fundador, nomeadamente o Museu de Cerâmica Artística, a Escola Oficina de Cerâmica Artística e a sua Valência de Música (sob a Direção Pedagógica do Centro de Cultura Musical - CCM). Desenvolve respostas ao nível do Serviço Educativo e Social e dispõem, ainda, de uma Programação Cultural para toda uma região. _____

Mais de 10.000 pessoas beneficiam diretamente do projeto educativo, artístico e cultural da Fundação Castro Alves. _____

Considerando que a Fundação Castro Alves tem desempenhando um papel preponderante na inovação na arte, na música e, especialmente, na cerâmica, _____

Considerando que a Fundação Castro Alves solicitou a concessão de um apoio financeiro para custear as despesas com as iniciativas culturais, sociais e educativas que desenvolve,

Considerando que a Fundação Castro Alves cumpre as obrigações de transparência constantes no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, _____

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação

anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos nºs 1 e 3 do art.º 73º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere atribuir à FUNDAÇÃO CASTRO ALVES, NIF 502 511 702, o subsídio de 16.500,00EUR (dezasseis mil e quinhentos euros), com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas que desenvolve durante o ano de 2016; _____

2. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo ao processo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5974/2016, efetuados com base no cabimento 4399/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

PATRIMÓNIO:

1 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1.412,75M², DESIGNADA POR LOTE 11, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 19/1999, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário da parcela de terreno com a área de 1.412,75 m², designada por lote 11, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 19/1999, sita na Rua do Pinheiral, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1358/20141015 - Cavalões, e inscrita na matriz sob o artigo 2446 urbano; _____

Considerando que esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento e emitido respetivo alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 19/1999, em 25 de agosto de 2014; _____

Considerando a existência de, pelo menos, um interessado na aquisição da citada parcela, e que o Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo; _____

Considerando tudo isto, deliberou esta Câmara Municipal em 31 de outubro 2014, autorizar a alienação da supra identificada parcela, pelo valor base de licitação de

40.970,00 euros, em hasta pública, que se realizou no dia 01 de dezembro de 2014, tendo ficado deserta por não ter comparecido ninguém; _____

Considerando o lapso de tempo entretanto decorrido (mais de um ano) e que foi novamente demonstrado interesse na aquisição por parte de um interessado, mediante a apresentação da exposição com registo de Entrada 35166/2015, de 10 de novembro de 2015, foi solicitada uma nova avaliação do imóvel, que lhe atribuiu o valor de € 35.173,60 (trinta e cinco mil cento e setenta e três euros e sessenta cêntimos), de acordo com informação técnica datada de 10 de maio de 2016, sobre a qual recaiu o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de maio de 2016, que se anexa cópia ao processo; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz, notificada que foi para emitir parecer sobre a pretensão do Município de proceder à alienação do lote supra melhor identificado, através do seu Presidente veio dizer em 23 de julho de 2016, via correio eletrónico, nada ter a opor; _____

Considerando ainda, que nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Considerando que nos termos do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Considerando que nos termos do artigo 321.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros; _____

Considerando que nos termos do artigo 322.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça,

sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas; _____

Considerando que, por isso, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada (35.173,60 euros). _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 1.412,75 m², designada por lote 11, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 19/1999, sita na Rua do Pinheiral, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1358/20141015 – Cavalões, e inscrita na matriz sob o artigo P - 2446 urbano, pelo valor base de licitação de 35.173,60 euros. _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, uma comissão presidida pelo Diretor Municipal, Dr. Vítor Manuel Moreira, que será coadjuvado pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro e pela Técnica Superior, Dr.^a Maria de Jesus Freitas afeta ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _____

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

_____ -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM A YUPI - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, VISANDO A CEDÊNCIA DA LOJA Nº 1 DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Em reunião ordinária datada de 28 de maio de 2015, a Câmara Municipal deliberou ceder à YUPI – Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Vila Nova de Famalicão, em regime de contrato de comodato, a Loja n.º 11 do Centro Coordenador de Transportes. _____

Considerando que esta Associação carece de mais espaço para desenvolver as suas atividades sociais, tendo solicitado à Câmara Municipal apoio nesta matéria. _____

Considerando que a Loja n.º 1 do Centro Coordenador de Transportes, melhor identificada na planta que se anexa e faz parte integrante desta proposta, está atualmente desocupada e que aquela Associação manifestou interesse e aceita a cedência da mesma nas condições exaradas no Contrato de Comodato já celebrado entre as partes em 4 de junho de 2015; _____

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, da cultura, tempos livres e desporto, incumbindo à Câmara Municipal o planeamento e a gestão dos equipamentos municipais, designadamente com vista a apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa de interesse para o Município - Cfr. alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23.º e alínea u) do número 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a cedência, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, em regime de comodato, pelo prazo e demais condições fixadas no Contrato de Comodato celebrado com a YUPI – Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Vila Nova de Famalicão em 5 de junho de 2015, da loja número 1 do Centro Coordenador de Transportes, melhor identificada na respetiva planta de localização que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2 - Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Aditamento ao Contrato de Comodato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA O APOIO ÀS REFEIÇÕES DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM A EQUIPA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS (ECIN) NO ANO DE 2016” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, principalmente no que concerne ao combate aos incêndios florestais, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que foi atribuída ao Corpo de Bombeiro Voluntários de Vila Nova de Famalicão uma equipa de combate a incêndios florestais (ECIN), no seguinte calendário:

B.V Famalicão - 01 de agosto a 31 de agosto – 1 ECIN (5 elementos); _____

Considerando que estas equipas têm contribuído de uma forma efetiva para a redução da área ardida no concelho, pois funcionam em permanência apenas para este fim, aumentando o nível de prontidão na primeira intervenção aos incêndios florestais; _____

Considerando que, à semelhança dos períodos críticos anteriores, foi solicitado pela associação em causa que fosse fornecido pelo Município um apoio para o fornecimento das refeições; _____

Considerando que o valor do subsídio de alimentação na função pública é de 4,27€ por dia e que para os Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão são necessárias 155 refeições; _____

Considerando que, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atenta a atribuição legalmente atribuída ao Município no domínio da Proteção Civil, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades que se revistam de interesse municipal, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF: 501 180 044), o valor de 661,85 euros (seiscentos e sessenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos). _

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5973/2016, efetuados com base no cabimento 4398/2016.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

TRÂNSITO E VIAS: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - OBRAS NA RUA DA TAPADA, AVENIDA DA TAPADA E RUA ALTO DO SOUTO” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _____

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitou um apoio não financeiro para execução de obras na rua da Tapada, avenida da Tapada e rua Alto do souto, vias vicinais; _____

Considerando que o pedido apresentado pela União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 60 tubos normal de betão 1000x400, 250 sacos de cimento, 30 toneladas de brita 15/25, 54 metros de areia grossa e 150 toneladas de betuminoso, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 8.397,40 euros + IVA; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à União das Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, um apoio não financeiro para execução de obras na rua da Tapada, avenida da Tapada e rua Alto do Souto, mediante fornecimento de 60 tubos normal de betão 1000x400, 250 sacos de cimento, 30 toneladas de brita 15/25, 54 metros de areia grossa e 150 toneladas de betuminoso, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 8.397,40 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE – REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DO FOJO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a Repavimentação da Rua do Fojo, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 52.566,55 euros (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 51.000,00 € (cinquenta e um mil euros), à União de Freguesias de Carreira e Bente, com o NIF 510 835 694, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5958/2016, efetuados com base no cabimento 4387/2016.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE DELÃES – PAVIMENTAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Delães solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a Pavimentação da Rua 25 de Abril, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 23.203,24 euros (vinte e três mil duzentos e três euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 23.000,00 € (vinte e três mil euros), à Freguesia de Delães, com o NIF 507 024 419, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5960/2016, efetuados com base no cabimento 4388/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE FORNELO - CAVALÕES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Pavimentação da Rua de Fornelo - Cavalões, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido cumpre com os critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 10.310,00 euros (dez mil trezentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação, nos termos do artigo 63.º do citado diploma regulamentar; _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5962/2016, efetuados com base no cabimento 4389/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO BARROCO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a Pavimentação da Rua do Barroco, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 34.666,00 euros (trinta e quatro mil seiscientos e sessenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 34.000,00 € (trinta e quatro mil euros), à Freguesia de Oliveira Santa Maria, com o NIF 506 925 439, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5955/2016, efetuados com base no cabimento 4385/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE – PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA NOVA – SEIDE S. PAIO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal,

deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Seide solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Pavimentação da Avenida Nova em Seide S. Paio, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 45.239,48 euros (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; ____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), à União de Freguesias de Seide, com o NIF 510 840 043, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as

disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5957/2016, efetuados com base no cabimento 4386/2016.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRÃO – OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DA RUA VILAR DO MONTE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu

artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta de Freguesia de Ribeirão solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para Obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação da Rua Vilar do Monte, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 27.983,00 euros (vinte e sete mil novecentos e oitenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), à Freguesia de Ribeirão, com o NIF 506 914 410, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5963/2016, efetuados com base no cabimento 4390/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 – “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM – PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 1º DE MAIO E HORÁCIO REBELO PORTELA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a Obra de Pavimentação das Ruas 1.º de Maio e Horácio Rebelo Portela, as quais são vicinais; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 27.648,52 euros (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, com o NIF 510 834 469, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/0805010205 e, os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6000/2016, efetuado com base no cabimento 4429/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ **DESPORTO:** _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO – GRUPO DESPORTIVO DE JOANE (GDJ)” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Grupo Desportivo de Joane é a coletividade de maior referência desportiva sediada na Vila de Joane, onde desenvolve a modalidade de futebol, envolvendo mais de 200 atletas, divididos por 7 equipas nos escalões de formação e, ainda, uma equipa sénior que disputa o Campeonato Pró-nacional de Seniores. _____

A sua atividade contribui decisivamente para a salutar ocupação dos mais jovens, bem como para a atividade desportiva e dinâmica social da Vila de Joane. _____

Conta com instalações próprias – estádio, composto por um campo de jogos principal em relva natural, bar de apoio, área administrativa, balneários de serviço ao campo de principal, balneários de serviço aos escalões de formação e zonas sociais e um campo de futebol de sete, recentemente construído. _____

O Grupo Desportivo de Joane encetou, ao longo dos últimos 2 anos, um conjunto de obras de melhoramento e ampliação, tendo em vista a criação das condições infraestruturais imprescindíveis para responder às necessidades afetas, sobretudo, à formação desportiva, particularmente, a instalação de um campo de treinos – futebol 7, o qual está já concretizado. _____

Com vista a melhorar as condições das infraestruturas de apoio ao recinto desportivo, o G. D. de Joane pretende efetuar obras de melhoramento na cobertura do bar, orçadas em 23.493,00 € (vinte e três mil quatrocentos e noventa e três euros), conforme orçamento em anexo ao processo. _____

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social. _____

Considerando que o G. D. de Joane desempenha um papel importante na divulgação da terra e que presta um excelente trabalho em prol do desporto e juventude; _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Grupo Desportivo de Joane, NIF 501 088 032, um subsídio financeiro, no montante de 11.000,00 € (onze mil euros), visando obras de melhoramento na cobertura do bar; _____

2. Efetuar o pagamento constante do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e seus fundos disponíveis; _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5978/2016, efetuados com base no cabimento 4409/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIações DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. _____

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicenses. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futsal, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Juventude de Joane, NIF 508 393 809, um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2015/2016. _____

2. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5971/2016, efetuados com base no cabimento 4396/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO.* _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA COLÉGIO DAS CALDINHAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Desportiva Colégio das Caldinhas, é uma associação desportiva se fins lucrativos, fundada em Abril de 2011. Edificada por um grupo de antigos alunos do Colégio das Caldinhas com a intenção de dinamizar a estrutura desportiva extracurricular da instituição. Tem como objetivo crescer os seus atletas nas dimensões, pessoal, social, e religiosa através da vivência de valores como a justiça, amizade, solidariedade, humildade e aceitação, inerente à prática desportiva. _____

Neste momento tem na sua estrutura desportiva, 175 atletas federados em competição, distribuídos pelas modalidades de futsal (com os escalões de traquinas, benjamins, infantis e juvenis) e voleibol (com os escalões de minis B, minis A, infantis e iniciadas). Para além destas modalidades, esta época, pretende ainda a expansão da modalidade de badminton e a criação da modalidade de xadrez. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Desportiva Colégio das Caldinhas, NIF 509 848 206, um subsídio no montante de 1.950,00€ (mil novecentos e cinquenta euros), tendo vista o apoio ao fomento e desenvolvimento da atividade e formação desportiva nas modalidades por si desenvolvidas; _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa; _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5970/2016, efetuados com base no cabimento 4395/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

4 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE CICLISMO AMADOR” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. _____

A modalidade de ciclismo é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho quer pela existência de atividade organizada, quer através de grupos informais. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de ciclismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Federação Portuguesa de Ciclismo, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Clube Cicloturismo Joane BTT, NIF 508 814 359, um subsídio no montante de 500,00€ (quinhentos euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2015/2016; _____
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no nº1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5969/2016, efetuados com base no cabimento 4394/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO.* _____

5 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO NA SALA DE BILHAR – FAC – FAMILICENSE ATLÉTICO CLUBE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Fundado em 1948, o Famalicense Atlético Clube (FAC), coletividade desportiva de utilidade pública, é uma das mais antigas e a mais eclética das associações desportivas famalicensas. Ao longo de mais de seis décadas de existência, movimentou e formou,

entre dezenas de modalidades, milhares de atletas, muitos dos quais evoluíram até ao patamar de destaque nacional. _____

Trata-se, assim, de uma entidade desportiva que se dedica simultaneamente a diferentes modalidades, não se vocacionando exclusivamente à competição mas oferecendo diferentes enquadramentos de prática desportiva, tanto ao nível das camadas de formação, como ao nível sénior, procurando sustentar na sua atividade condições para receber, de forma alargada, todos os Famalicense que procuram a prática desportiva acompanhada, sem prescindir da qualidade oferecida. _____

Em 2009, o Famalicense Atlético Clube inaugurou a Academia de Bilhar, constituída por um salão com quatro mesas de bilhar e bancada, bar, vestiários, escritório, hall de entrada e casas de banho. O espaço reúne as condições ideais para a disputa de competições nacionais e internacionais. _____

Atualmente, o referido espaço acusa a necessidade urgente de obras de melhoramento, orçadas em 4.952.63 € (quatro mil novecentos e cinquenta e dois euros e sessenta e três cêntimos), motivo que levou à solicitação do apoio financeiro municipal para o efeito. _

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social. _____

Considerando que o Famalicense Atlético Clube desempenha um papel importante na divulgação da terra e que presta um excelente trabalho em prol do desporto e juventude; Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios

financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Famalicense Atlético Clube, NIF 500 903 670, um subsídio financeiro, no montante de 2.200,00 € (dois mil e duzentos euros), visando obras de melhoramento na sala de bilhar; _____

2. Efetuar o pagamento constante do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e seus fundos disponíveis; _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5968/2016, efetuados com base no cabimento 4393/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “A JING-SHE – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE WUSHU - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA – CAMPEONATO DO MUNDO DE JUNIORES DE WUSHU” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu é uma associação famalicense que se dedica à prática e desenvolvimento das artes marciais chinesas, particularmente a modalidade de Kung Fu, nos seus diversos estilos. _____

Na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado pelos atletas desta associação, foram convocados pela seleção nacional para participar no Campeonato do Mundo de Juniores de Wushu, os atletas: _____

- Bernardo Vieira, Categoria C (idade 9-11 anos) _____
- José Carlos Amorim, Categoria B (idade 12-14 anos) _____

Por se tratar de matéria de interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo dos atletas, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as participações competitivas internacionais de desportistas famalicenses. _____

A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu, através de apoios angariados, comparticipa financeiramente a participação dos seus atletas na competição em apreço, bem como a federação nacional da modalidade. Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, solicitaram um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação. Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Jing-She - Associação Desportiva de Wushu, NIF 508 807 913, um subsídio financeiro no montante de 600,00€ (seiscentos euros), tendo em vista o apoio à

participação dos atletas Bernardo Vieira e José Carlos Amorim, no Campeonato do Mundo de Juniores de Wushu, a realizar no mês de Setembro, na Bulgária. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5967/2016, efetuados com base no cabimento 4392/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADES DE FUTEBOL 11, FUTEBOL 7 E FUTSAL - ÉPOCA DESPORTIVA 2015-2016 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação de Futebol de Braga recebe, em competição federada, cerca de 2.700 atletas/época, provenientes de 30 diferentes associações e clubes Famalicenses, que se

dividem em cerca de uma centena de equipas dos diversos escalões jovens e femininos seniores. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, tem vindo apoiar a formação desportiva, nas modalidades de futebol 11, futebol 7 e futsal, através da assunção dos custos federativos dos atletas famalicenses. _____

Para a época desportiva em curso, 2015-2016, o apuramento a 17 de março de 2016 totalizava 2.761 inscrições, num montante global de 93.594,00€ (noventa e três mil quinhentos e noventa e quatro euros). _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Futebol de Braga, NIF 501 082 700, o montante de 23.594,00€ (vinte e três mil quinhentos e noventa e quatro euros), para pagamento final das inscrições e seguros federativos, correspondentes à época 2015-2016, dos atletas das equipas famalicenses, inscritos na competição federada da entidade referida; _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5965/2016, efetuados com base no cabimento 4391/2016.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** _____

-O SENHOR ANTÓNIO ALBERTO SIMÕES COSTA, com o Cartão de Cidadão nº 3306028, residente na Av. Visconde de Pindela, nº 215, 4770-185 Cruz, como cidadão reclama o facto de a freguesia de Cruz nunca ter recebido qualquer subsídio. _____

Apela ainda, para que o C.M. 1485 seja pavimentado, pois é inadmissível que nesta altura, o referido caminho, esteja ainda em terra batida. _____

_____ E não havendo mais nada a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____